



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

Processo: **200900017000939- 15892 e 200900017000940- 15893**  
Usuário: **DILLUCA HOTELARIA E TURISMO LTDA**  
Propriedade: **FAZENDA CHÁCARA MATO DO SOBRADO OU CAPOEIRA DO LUIZ TOMAZ**  
Município: **PIRENÓPOLIS**  
Manancial: **SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO RIO DAS ALMAS**

**DECLARAÇÃO** 144 /2012

Declaramos, para os devidos fins, que a **acumulação** com espelho d'água de 1.797,03 m<sup>2</sup> e volume acumulado de 3405,43. m<sup>3</sup>, realizada em um barramento, localizado na **FAZENDA CHÁCARA MATO DO SOBRADO OU CAPOEIRA DO LUIZ TOMAZ**, pela Dilluca Hotelaria e Turismo LTDA, em um manancial sem denominação afluente do rio das Almas, no ponto de coordenadas 15° 51' 52,68"S e 48° 57' 32,87"W, e a captação de até 0,54 l/s durante apenas 1 h/dia, totalizando 30h/mês, no município de Pirenópolis, com o objetivo de uso paisagístico e irrigação de jardim, **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:  
I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;  
III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. Giuseppe Vecci, CPF Nº. 186.921.411- 00 e RG Nº. 293108/2ª Via - DGPC/GO, a Srª. Nayana Carolina Barbosa, Bióloga, com registro no CRBio -Nº 76047/04-D, e a Srª. Gabriela Duarte Vilela, Engenheira Florestal, com registro no CREA - 11258/ D-GO, responsáveis pelas informações constantes no processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2.012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente